



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 30 / 06 / 2025

Registrado sob o nº... 442 / 2025

Sessão de... 30 de 06 / 2025

Funcionário... Márcio Jaques de Almeida
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

006 / 2025
NÚMERO

A U T O R: EDENILSON JUNIOR - PL

**PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO ANEXO I DO
PROJETO DE LEI 023/2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O excelentíssimo Senhor Vereador Edenilson Dittmar Junior, em conformidade com o art. 173 e seguintes do Regimento Interno, decide aditar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para Incluir entre as prioridades e metas da administração pública municipal de Aquidauana/MS, para o exercício financeiro de 2026, O ANEXO I NO ITEM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, passa a ter aditado o item 3.6, letra g) PLANO PARA FOMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MÃES ATÍPICAS.

Art. 1º Fica incluído no **Anexo de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**, no item Assistência Social, o seguinte item:

Item 3.6 - DIRETRIZES PARA FOMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MÃES ATÍPICAS:

g) Incentivar e implementar políticas públicas de apoio às mães atípicas, responsáveis pelo cuidado de filhos com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras e outras condições que demandem atenção especializada, incluindo ações de suporte, acolhimento e serviços que possibilitem o acesso a consultas, exames e demais atividades, conforme diretrizes do Programa "Cuidar de Quem Cuida".



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 30 / 06 / 2025

Registrado sob o nº... 442 / 2025

Sessão de... 30 de 06 / 2025

Funcionário... *Márcio J. S. Vicente*
SERVIDOR

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

008 / 2025
NÚMERO

A U T O R: EDENILSON JUNIOR - PL

JUSTIFICATIVA:

A inclusão do presente item tem como objetivo assegurar, no planejamento orçamentário do município, a previsão e o fomento de políticas públicas voltadas às mães atípicas, responsáveis pelo cuidado integral de filhos com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras e outras condições que demandam atenção especializada.

Este público, muitas vezes invisibilizado nas políticas públicas tradicionais, enfrenta sobrecarga emocional, física e financeira, decorrente das demandas permanentes de cuidado. A criação de mecanismos de apoio, acolhimento e garantia de acesso a serviços de saúde, assistência social, educação e atividades de autocuidado se mostra fundamental para a promoção da qualidade de vida dessas mães e, conseqüentemente, para o bem-estar das crianças, adolescentes e adultos sob seus cuidados.

Além disso, a medida está em consonância com o Projeto de Lei "Cuidar de Quem Cuida", que institui diretrizes específicas para o acolhimento e suporte às mães atípicas, promovendo inclusão, dignidade e o fortalecimento da rede de proteção social no município.

Ao incluir este item na LDO, garante-se o respaldo legal e orçamentário necessário para o desenvolvimento e a implementação de programas, ações e serviços voltados a essa importante parcela da população, promovendo justiça social, equidade e cuidado com quem cuida.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

Edenilson Junior
Ver. Edenilson Junior
- PL -